

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

Lei n. 1981 de 07 JULHO de 2014.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.015, "LDO" e dá outras providencias".

O povo do Município de Illicínea -MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º-São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00 as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2.015, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração pública municipal;

II - a estruturas e organização dos orçamentos;

III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV- as disposições relativas a dívida e ao endividamento público municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICINEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - a disposição sobre a receita e as alterações na legislação tributaria do Município;

VII- As disposições gerais.

CAPÍTULO I

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

Ar 2º - As ações prioritárias e as respectivas metas da administração pública municipal para o exercício de 2015 serão as constantes de anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2015.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

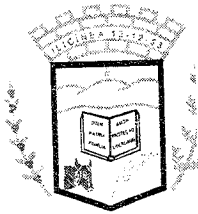
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto estarão identificados pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos **Poderes do Município, seus fundos e órgãos, devendo a** correspondente execução orçamentária e financeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

ser consolidada no sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de julho de 2.014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2.015, deve assegurar o controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participar nas ações da administração municipal;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

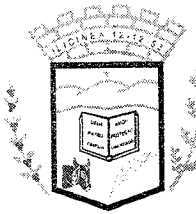
Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2.014, projetados ao exercício a que se refere.

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio das contas publicas necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no anexo de metas fiscais constantes desta lei.

Art. 9º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2.015. Em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim a cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 10 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 12 - Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações e empresas públicas se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV. - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 13 - São vedadas, as inclusões na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

§ primeiro: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015, por no mínimo uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

§º segundo: As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos no caput do art. 13, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder executivo e legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 14 - São vedadas, as inclusões de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICINEA**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações e proteção ao meio ambiente;

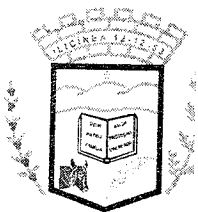
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

III - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 15 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas" ou "transferências de capital" para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 16- Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nos artigos 13 e 14, a inclusão de dotações na lei orçamentárias e sua execução, dependerão, ainda, de;

I- publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade:

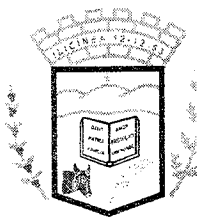
II- identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 17 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos artigos: 25 e 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 18 - A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no máximo, dois por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2.015 em cada um dos orçamentos, destinada atendimentos de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 19 - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§º único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

CAPÍTULO IV

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA E AO
ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL**

Art. 20 - A administração da divida pública municipal interna tem por objeto principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da divida.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2.001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da divida publica consolidada e da divida mobiliaria dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2.001 do Senado Federal e na Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO V



**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 22 - No exercício financeiro de 2.015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n°. 101/00 aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 24 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 25 - No exercício de 2.015, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se houver previa dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 26 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, reajustes, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILÍCINEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar n°. 101/00.

CAPÍTULO VI

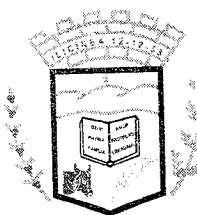
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2.015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.

Art. 28 - A estimativa de que se trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributaria observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com possibilidade de:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de calculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinições dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão Intervivos e de Bens Moveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 29 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributaria só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 30 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

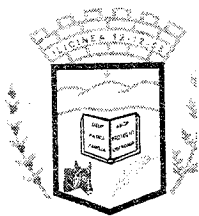
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 32 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 33 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1.993.

Art. 34 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2.015, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízos das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 36 - A reabertura dos créditos extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 37 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definido no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 38 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICINEA**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 39 - O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

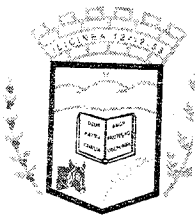
Art. 40 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I- Anexo de Metas e Prioridades;
- II- Anexo de Metas Fiscais;
- III- Anexo de Riscos fiscais.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo de que trata o Art. 39, com o objetivo de compatibilizá-lo com o Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017.

Art. 42 - Se o projeto da Lei orçamentária não for aprovado até o limite do término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada extraordinariamente pelo seu presidente até que seja o seu projeto aprovado.

Parágrafo único: Caso o projeto da Lei orçamentária não seja aprovado até 31/12/2014, a sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**

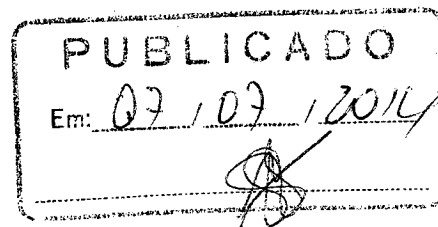
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

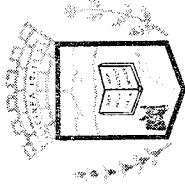
programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês até que seja aprovado pela câmara municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 07 JULHO de 2014.


Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinia

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

2015

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

PROGRAMA: 0 – ENCARGOS ESPECIAIS

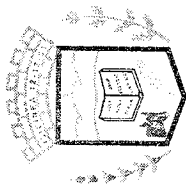
OBJETIVO: Garantir o pagamento de precatórios judiciais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.105	Pagamentos de Precatórios	Precatórios	100,00	Percentual

PROGRAMA: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Manter as atividades da Administração em Geral

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.072	Aquisição de estufa para produção de mudas	Estufa	01	Quantidade
3.073	Aquisição de Caminhão Baú	Caminhão	01	Quantidade
3.074	Aquisição máquinas de beneficiar café	Máquinas	05	Quantidade
3.075	Aquisição de Câmara Fria	Câmara	01	Quantidade
3.076	Aquisição de Laticínio	Laticínio	01	Quantidade
3.077	Aquisição de Placota Niveladora, modelo Planner 510	Placota	01	Quantidade
3.078	Aquisição de Terreno e Construção do Matadouro Municipal	Terreno/ Construção	01	Quantidade
3.080	Pavimentação de Terreiros de café das Zonas Rurais	Terreiros	100,00	Percentual
3.081	Aquisição de Placota Niveladora	Placota	03	Quantidade
3.083	Criação do Mercado Popular	Mercado	01	Quantidade
3.084	Criação do Restaurante Popular	Restaurante	01	Quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 -- 1144

CEP: 37175 --000

3.085	Implantação da Horta de irrigação e 01 ministrador c/ enxada rotativa	Irrigação/Ministrador	01		Quantidade
3.086	Implantação de Curso de Capacitação p/ o Meio Rural	Curso	100,00		Percentual
4.001	Restituições e Indenizações Diversas	Restituições e Indenizações	100,00		Percentual
4.002	Concessão de subvenção a Vila Vicentina de Ilícinea	Subvenção	100,00		Percentual
4.111	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Atividade Mantida	100,00		Percentual
4.412	MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.	Maquinas e Veículos	100,00		Percentual
4.413	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS.	Estradas	100,00		Percentual
4.414	MANUTENCAO DAS DEPENDENCIAS E SERVIÇOS DOS PREDIOS E VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS	Atividade Mantida	100,00		Percentual
4.415	MANUTENCAO DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS COM RECURSO DE MULTAS DE TRANSITO	Atividade Mantida	100,00		Percentual

PROGRAMA: 121 -- ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA

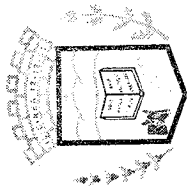
Objetivo: Manutenção do Convênio com a APAE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.060	Convênio c/ a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Atividade Atendida	100,00	Percentual

PROGRAMA: 401 – EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.035	Aquisição de Equipamentos p/ funcionamento do Centro L. R. Ribeiro	Equipamentos	100,00	Percentual
4.056	Concessão de Subvenção a Creche São Vicente de Paulo	Subvenção	100,00	Percentual
4.112	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	Atividade Mantida	100,00	Percentual
4.113	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	Atividade Mantida	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144

CEP: 37175 – 000

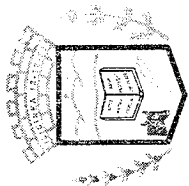
Programa:

Objetivo:

402 – Administração Pública Municipal

Manter as atividades da Administração geral

AÇÃO	DESCRIÇÃO		PRODUTO	META	UNIDADE
3.088	Aquisição de Maquinários e Caminhões, Tratores e Outros	Motoniveladora, Retro-escavadeira,	Equipamentos	100,00	Percentual
3.089	Feito de Bueiros para captação de Água Pluvial		Bueiros	100,00	Percentual
3.090	Construção de uma Rodovia do Contorno		Rodovia	01	Quantidade
4.002	Manutenção das Atividades do Gabinete		Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.003	Subsídios de Agentes Políticos		Subsídio Atendido	100,00	Percentual
4.004	Homenagens, Festividades e Recepções		Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.006	Apoio as Festividades do Carnaval		carnaval	100,00	Percentual
4.007	Apoio a Festa do Peão		Festão do peão	100,00	Percentual
4.008	Auxílio Financeiro Para a Associação Comunitária		Auxílio financeiro	100,00	Percentual
4.010	Convênio TJMG		Convênio	100,00	Percentual
4.012	Convênio Polícia Civil		Convênio	100,00	Percentual
4.013	Inativos e Pensionistas		Atividade atendida	100,00	Percentual
4.014	Manutenção Convênio Associação de Municípios		Convênio associação	100,00	Percentual
4.015	Manutenção PDV – ADM		Atividade atendida	100,00	Percentual
4.016	Manutenção da Limpeza Pública		Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.017	Manutenção Gastos com Pessoal dos Departamentos Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Informática, Jurídico, Compras e licitações e Controle Interno		Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.018	Manutenção e reestruturação da guarda municipal.		Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.019	Formação do Pasep		Pasep	100,00	Percentual
4.020	Parcelamentos e Sentença Judiciais		Parc.e Sentenças Judicial Atendida	100,00	Percentual
4.033	Manutenção Atividades Transp./Serviços		Atividade atendida	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilhéus

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

4.034	Manutenção de Atividades Transp./Serviços (FEP)	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.035	Manutenção convenio com a policia militar	Atividade atendida	100,00	Percentual
PROGRAMA: 425				
OBJETIVO				
MANUTENÇÃO DA UAB				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.033	Aquisição de Equipos. Para o Polo da UAB1	Equipamentos	100,00	Percentual
4.043	Manutenção das Atividades da Universidade Aberta do Brasil-uab	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.077	Implantação de Cursos Técnicos para o Polo da UAB	Atividade Atendida	100,00	Percentual

PROGRAMA: 505- SERVICOS FUNERÁRIOS

OBJETIVO: Manter as Atividades dos Serviços Funerários

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.011	Ampliação e Melhoramento do Velório Municipal	Velório municipal	01	Quantidade
3.012	Ampliação e Melhoramento da Rede de Energia Elétrica	Energia elétrica	100,00	Percentual
4.411	MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAS DAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO	Energia elétrica	100,00	Percentual

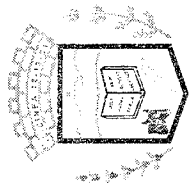
PROGRAMA: 507 – Praças Parques e jardins

OBJETIVO: Manter as atividades de praças , parques e jardins

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.013	Construção de Praças, Parques e Jardins nos bairros do Município	Pças, Parques/Jardins	100,00	Percentual

PROGRAMA: 515 -HABITAÇÕES URBANAS

OBJETIVO: Manter as Atividades das Habitações Urbanas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.091	Construção de Casas Populares	Casas	100,00	Percentual

PROGRAMA: 611 – SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO: Manter as Atividades de Saneamento Básico Urbano

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.092	Canalização do Córrego da Máquina e Tratamento	Canalização/Tratamento	100,00	Percentual

PROGRAMA: 640 – SEMENTES E MUDAS

OBJETIVO: Apoio e incentivo aos Produtores

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.103	Aquisição de sementes e mudas de milho p/ distribuição aos produtores	Sementes/mudas	100,00	Percentual
4.104	Aquisição de sementes de hortaliças e legumes	Sementes/mudas	100,00	Percentual

PROGRAMA:

641-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Aquisição de equipamentos agrícola

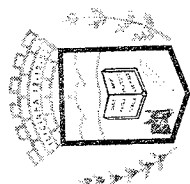
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.079	Aquisição de Tratores	Tratores	100,00	Percentual
3.082	Aquisição de Derrigadeiras de Café e Sopradores	Derrigadeiras/Sopradores	100,00	Percentual

PROGRAMA:

722- LAZER

Manter as atividades do Centro de Eventos em Geral

AÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

DESCRIÇÃO

3.023	Manutenção das Atividades do Centro de Eventos	Atividade Atendida	100,00	Percentual
3.024	Melhoria na Estrutura e Ampliação do Centro de Eventos Rodolfo Bernardes Ferreira	Ampliação/Melhoramento	100,00	Percentual
3.025	Melhoria do Poliesportivo Localizado dentro do Centro de Eventos Rodolfo Bernardes Ferreira	Melhoria	100,00	Percentual

PROGRAMA: 801-

OBJETIVO:

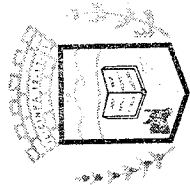
AÇÃO

ASSIST. SOCIAL GERAL

Manter as Atividades da Assis. Social em Geral

DESCRIÇÃO

PROGRAMA: 801- OBJETIVO: AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.059	Construção de Casas de 43 M2 destinado as famílias de baixa renda	Casas	100,00	Percentual
3.060	Construção da Sede da Secretaria de Ação Social	Sede Ação Social	01	Quantidade
3.061	Aquisição de 01 terreno para construção da Sede da Ação Social	Terreno	01	Quantidade
3.062	Construção de espaço de aproximadamente 120 M2 para atuar de forma preventiva em situações de negligência, violência e vulnerabilidade social	Construção	01	Quantidade
3.063	Aquisição de Terrenos destinados: Casa criança Adolescentes, Migrantes sit. Risco, fam. cras, atender nutricionalmente crianças e idosos e Tratamento Alcoolismo	Terrenos	100,00	Percentual
9.064	Aquisição de 02 veículos	Veículos	02	Quantidade
3.065	Aquisição de 01 micro-onibus a ser utilizado no transporte de crianças e idosos	Micro-onibus	01	Quantidade
4.061	Manutenção atividades do Conselho Tutelar	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.062	Manutenção das Atividades do Paif	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.063	Manutenção das Atividades Ação Social	Atividade atendida	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

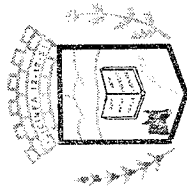
4.064	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada-IGD	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.065	Manutenção das Atividades do Pro-Jovem	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.066	Aquisição de leite para distribuição gratuita as famílias de Baixa Renda	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.067	Manutenção das atividades da Creche Municipal Lauriane R. Ribeiro	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.078	Implantação do Programa Super-Férias	Progr. Super-Férias	01	Quantidade
4.098	Reforma de Casas de Famílias de Baixa Renda	Reformas	100,00	Percentual
4.099	Promoção de Curso Profissionalizante	Curso	100,00	Percentual
4.100	Implantação de Programas para Atender necessidades básicas entre 250 a 350 refeições nutricionalmente balanceadas	Programa	100,00	Percentual
4.101	Aquisição de Vaca mecânica e construção da sede para atender nutricionalmente crianças e idosos	Vaca mecânica	01	Quantidade
	Aquisição de 01 veículo conselho tutelar	Veículo	01	Quantidade
4.102				
4.106	SUBVENCIÓNAR A VILA VICENTINA DE ILÍCINEA	Subvenção	01	Quantidade
4.107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	Atividade Mantida	100	Percentual

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: Manter a Saúde da Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.002	Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde	100,00	Percentual
3.004	Construção do Posto de Saúde PSF do Santa Maria	01	Quantidade
3.005	Construção da Farmácia Básica	01	Quantidade
3.007	Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde-Santa Maria	100,00	Percentual
3.008	Aquisição de Equipamentos para o Programa Saúde em Casa	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

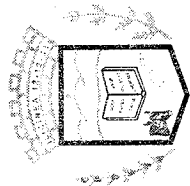
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

3.026	Aquisição de 01 terreno para construção de 01 Posto de Saúde PSF-Rosário	Construção/Terreno	01	Quantidade
3.027	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação	01	Quantidade
3.028	Aquisição de Equipamentos para realização de Fisioterapia	Equipamentos	100,00	Percentual
3.029	Construção do Pronto Atendimento Municipal	Pronto Atendimento	01	Quantidade
3.030	Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para realização de exames	Equipamentos	100,00	Percentual
3.031	Construção do Posto de Saúde PSF – Bairro Rosário	Posto PSF	01	Quantidade
4.021	Manutenção das atividades de Saúde	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.022	Consórcio Intermunicipal de saúde	Consórcio	100,00	Percentual
4.023	Convênio Hospital São Vicente de Paulo	subvenção	100,00	Percentual
4.025	Consórcio Intermunicipal – CISLAGOS	Consórcio	100,00	Percentual
4.026	Manutenção das atividades de Saúde(PABFIX)	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.027	Manutenção das Atividades FAE	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.028	Manutenção das Atividades Saúde – PSF	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.029	Manutenção das Atividades Saúde – PACS	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.030	Manutenção das Atividades Saúde – EPCDOE	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.031	Manutenção das Atividades Saúde – VIGSAN	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.041	Manutenção do PDV	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.073	Implantação do Centro de Convivência	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.074	Implantação do Programa NASF	Programa NASF	01	Quantidade
4.075	Implantação do Programa CAPS	Programa CAPS	01	Quantidade
4.076	Implantação de 02 Equipamentos de PSF Bucal	Equipamentos de PSF BUCAL	02	Quantidade

PROGRAMA: 1201 – Programa de alimentação Escolar

OBJETIVO: Manter a merenda escolar em geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

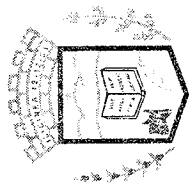
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

4.057	Manutenção da Merenda escolar – Recurso Próprio	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.058	Manutenção da Merenda Escolar – PNAE	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.059	Manutenção das Atividades do PNAT	Atividade Atendida	100,00	Percentual

PROGRAMA: 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental

OBJETIVO: Manter as Atividades do Ensino Fundamental

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.003	Para Construção de uma escola do Ens. Fundamental no Imóvel situado na Pça. Pe. João Loureço Leite	Escola	01	Quantidade
3.017	Cobertura da Quadra na Escola Municipal Maria Elma Firmino	Quadra/Escola	01	Quantidade
3.018	Construção de 01 sala p/ Biblioteca e Sala de Vídeo na Escola Municipal Prof. Ismael Silva	Sala Biblioteca	01	Quantidade
3.019	Construção do Espaço Cultural e Artístico da Escola M. Maria Elma Firmino	Cultural/Artístico	01	Quantidade
3.032	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação e Transporte Escolar	Veículos	100,00	Percentual
4.040	Manutenção das Atividades Educação	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.041	Manutenção do PDV – Educação	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.042	Para pagto. De contribuição ao Pasep dos Servidores M. da Educação	Pasep Atendido	100,00	Percentual
4.044	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.045	Manutenção Atividades Ensino Fundamental (FUNDEB 40%)	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.046	Manutenção Atividades Transporte Escolar	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.049	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB 60%)	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.050	Manutenção Atividades da Educação (PDDE)	Atividade Atendida	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

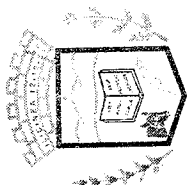
4.051	Manutenção Atividades Educação (QESE)	Atividade Atendida	100,00	Percentual
-------	---------------------------------------	--------------------	--------	------------

Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural **OBJETIVO: Manter as atividades de Promoção, Produção e Difusão Cultural**

3.036	Aquisição de Terreno destinados a Construção da Biblioteca Municipal	Construção/Terreno	01	Quantidade
3.037	Aquisição de equipamentos destinados a Biblioteca Municipal	Equipamentos	100,00	Percentual
3.066	Tombamento de 03 Bens	Bens	03	Quantidade
3.067	Aquisição de 02 Terrenos e Construção do Auditório Memorial, Biblioteca, Sala de Projeção e Teatro	Construção/Terreno	03	Quantidade
3.068	Criação de escola de valores e Tradições, Folclóricas, artes, artesanatos, pintura, artes cênicas, música e dança, computação e jogos de capoeira	Escola	01	Quantidade
3.069	Criação de Banda Musical	Banda	01	Quantidade
3.070	Criação do Memorial do Monsenhor Francisco Figueiredo	Memorial	01	Quantidade
4.070	Manutenção das atividades Cultura/Turismo	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.302	Homenagem e Festividades, Datas comemorativas	Atividade Atendida	100,00	Percentual

PROGRAMA: 1502 – SERVIÇOS URBANOS **OBJETIVO: Manter as Atividades dos Serviços Urbanos em Geral**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.002	Construção de Meio-Fio e Calçamento com Bloquetes	Meio-Fio/Calçamento	100,00	Percentual
3.010	Aquisição de 01 Terreno para construção do Matadouro Municipal	Terreno	01	Quantidade
3.014	Pavimentação Asfáltica de 30.000m de Ruas e Avenidas	Asfalto	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

3.093	Aquisição de 01 veículo para Agricultura	Veículo	01	Quantidade
4.035	Manutenção Atividades Usina de Reciclagem de Lixo	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.036	Manutenção das Atividades do Codema	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.038	Manutenção das Atividades do Matadouro	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.039	Manutenção e Ampliação da Rede de Esgotos do Município	Atividade Atendida	100,00	Percentual

Programa: 2005 – Programa Desenvolvimento do Meio Rural

OBJETIVO: Manter o Convênio com a Emater-MG

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	QUANTIDADE
4.037	Manutenção do Convênio c/ Emater	Convênio Atendido	100,00	Percentual
4.410	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES	Convênio Atendido	100,00	Percentual

PROGRAMA: 2702 - Desporto Amador e de Rendimento

OBJETIVO: Manter as Atividades Desportivas em Geral

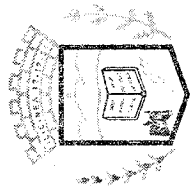
3.087	Ampliação e Melhoramento nos Estádios Municipais e Quadras	Estádios/Quadras	100,00	Percentual
4.068	Manutenção das Atividades Esportes/Lazer	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.069	Aquisição de Troféus, Medalhas e Outros em Premiações Esportivas	Troféus/Medalhas/Outros	100,00	Percentual
4.110	SUBVENÇÃO A LIGA SUL MINEIRA	Subvenção	100,00	Percentual

PROGRAMA: 3001 – Aquisição de Veículo

OBJETIVO: Ampliar a Frota Municipal

2.004	Aquisição de Veículo	Veículo	01	Quantidade
4.001	Restituições e Indenizações Diversas	Restituições/Indenizações	100,00	Percentual

Restituições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

PROGRAMA: 4001 – Remuneração do Corpo Legislativo

OBJETIVO: Manter as Atividades Legislativas

2.001	Remuneração do Corpo Legislativo	Remuneração	100,00	Percentual
2.002	Encargos Patronais	Atividade Atendida	100,00	Percentual
2.003	Manutenção das Atividades do Legislativo	Atividade Atendida	100,00	Percentual

PROGRAMA: 4002 – Encargos Patronais

OBJETIVO: Manter os encargos da Câmara

2.002	Encargos Patronais	Encargos Atendidos	100,00	Percentual
-------	--------------------	--------------------	--------	------------

PROGRAMA: 4003 – Manutenção das Atividades Legislativas

OBJETIVO: Manter as Atividades Legislativas

2.003	Manutenção das Atividades do Legislativo	Atividade Atendida	100,00	Percentual
-------	--	--------------------	--------	------------

PROGRAMA: 4005 – Homenagens, Comemorações, Festividades e Recepções

OBJETIVO: Manter as atividades Legislativas nas Datas Comemorativas

2.005	Homenagens, Comemorações, Festividades e Recepções	Atividade Atendida	100,00	Percentual
-------	--	--------------------	--------	------------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2015

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, §3º) R\$ 1,00

Passivos Contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas (Epidemias)	30.000,00		30.000,00
Epidemias	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00
Enchentes (Famílias Vítimas)	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Outros Passivos Contingentes			
Subtotal	30.000,00	Subtotal	30.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação de Receitas Tributárias	20.000,00	Limitação de empenho	20.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
Subtotal	20.000,00	Subtotal	20.000,00
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Civil)

ALUISIO BORGES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
 TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
 CONTROLE INTERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1o)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB
RECEITA TOTAL	24.500.000,00	21.648.200,00	0,010%	27.000.000,00	22.285.800,00	0,010%	30.000.000,00	23.016.000,00	0,011%
RECEITAS PRIMARIAS (I)	24.239.300,00	21.417.845,48	0,009%	26.713.790,00	22.049.562,27	0,010%	29.686.289,00	22.775.320,92	0,011%
DESPESA TOTAL	24.450.000,00	21.604.020,00	0,010%	26.950.000,00	22.244.530,00	0,010%	29.950.000,00	22.977.640,00	0,011%
DESPESAS PRIMARIAS (II)	23.820.000,00	21.047.352,00	0,009%	26.270.000,00	21.683.258,00	0,010%	29.210.000,00	22.409.912,00	0,011%
RESULTADO PRIMARIO (III) = (I-II)	419.300,00	370.493,48	0,000%	443.790,00	366.304,26	0,000%	476.289,00	365.408,92	0,000%
RESULTADO NOMINAL	(212.102,34)	(187.413,63)	0,000%	(220.718,93)	(182.181,40)	0,000%	(231.424,31)	(177.548,73)	0,000%
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	(1.234.902,36)	(1.091.159,72)	0,000%	(1.455.621,29)	(1.201.469,81)	-0,001%	(1.687.045,60)	(1.294.301,38)	-0,001%
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	757.967,10	669.739,73	0,000%	138.674,28	114.461,75	0,000%	(411.609,14)	(315.786,54)	0,000%

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
	3,0	3,0	3,0
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Projeção do PIB do Estado – R\$	255.995.170.000,00	263.675.025.100,00	271.585.275.853,00

Fonte: <http://www.sede.mg.gov.br> e <http://www.planalto.gov.br>

DE OLIVEIRA
INTERNO

ALUISIO BORGES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO
CONTROLE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMORIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA

2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RECEITAS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Total	18.034.570,55	18.780.586,56	22.000.000,00	24.500.000,00	27.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00
Receitas Correntes	19.076.974,74	20.914.177,13	23.568.922,54	25.866.000,00	28.385.890,00	31.220.739,00	32.781.775,95
Receita Tributária	604.004,19	764.239,26	794.068,34	897.500,00	999.500,00	1.192.520,00	1.252.146,00
Receita de Contribuições	265.100,49	298.497,71	303.028,00	364.100,00	400.510,00	440.561,00	462.589,05
Receita Patrimonial	95.535,38	102.805,99	207.000,00	227.700,00	250.210,00	274.711,00	288.446,55
Receita Industrial	56.605,77	59.406,71	59.000,00	64.900,00	71.390,00	78.529,00	82.455,45
Receita de Serviços	9.848,07	6.801,75	22.000,00	24.200,00	26.520,00	28.972,00	30.420,60
Transferências Correntes	17.974.251,52	19.568.162,07	22.051.826,20	24.142.400,00	26.478.390,00	29.030.839,00	30.482.380,95
Outras Receitas Correntes	70.729,32	114.263,64	132.000,00	145.200,00	159.370,00	174.607,00	183.337,35
Deduções de Transferências Correntes	2.376.553,35	2.617.966,81	2.961.400,00	3.257.540,00	3.583.294,00	3.804.822,60	3.995.063,73
Receitas de Capital	1.335.049,16	484.376,24	1.392.477,46	1.891.540,00	2.197.404,00	2.584.083,60	3.213.287,78
Operações de Crédito	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	50.000,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.335.049,16	484.376,24	1.362.477,46	1.858.540,00	2.161.404,00	2.545.083,60	3.163.287,78
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa Total	18.233.092,58	19.006.970,44	22.000.000,00	24.500.000,00	27.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00
Despesas Correntes	16.048.296,09	17.561.511,50	19.331.401,77	20.424.978,35	21.236.777,48	22.091.048,58	22.979.090,53
Pessoal e Encargos	9.139.683,80	9.568.275,98	9.833.350,36	10.325.017,88	10.738.018,59	11.167.539,34	11.614.240,91
Juros e Encargos da Dívida	-	-	2.850,96	130.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00

Outras Despesas Correntes	6.908.612,29	7.993.235,52	9.495.200,45	9.969.960,47	10.368.758,89	10.783.509,25	11.214.849,62
Despesas de Capital	2.184.796,49	1.445.458,94	2.648.598,23	4.025.021,65	5.713.222,52	7.858.951,42	8.970.909,47
Investimentos	1.510.556,48	761.707,21	2.160.085,73	3.465.021,65	5.103.222,52	7.188.951,42	8.240.909,47
Inversões Financeiras				60.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Amortizações da Dívida	674.240,01	683.751,73	488.512,50	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
Reserva de Contingência			20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ALUISIO BORGES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

MEMORIA DE CALCULO DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)										
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018			
RECEITAS										
(+) Receitas Correntes	16.699.521,39	18.296.210,32	20.607.522,54	22.608.460,00	24.802.596,00	27.415.916,40	28.786.712,22			
(-) Aplicações Financeiras	95.535,38	102.805,99	207.000,00	227.700,00	250.210,00	274.711,00	288.446,55			
Receitas Primárias Correntes (A)	16.603.986,01	18.193.404,33	20.400.522,54	22.380.760,00	24.552.386,00	27.141.205,40	28.498.265,67			
(+) Receitas de Capital	1.335.049,16	484.376,24	1.392.477,46	1.891.540,00	2.197.404,00	2.584.083,60	3.213.287,78			
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-			
(-) Alienações de Bens	-	-	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	50.000,00			
(+) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-			
Receitas Primárias de Capital (B)	1.335.049,16	484.376,24	1.362.477,46	1.858.540,00	2.161.404,00	2.545.083,60	3.163.287,78			
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	17.939.035,17	18.677.780,57	21.763.000,00	24.239.300,00	26.713.790,00	29.686.289,00	31.661.553,45			
DESPESAS										
(+) Despesas Correntes	16.048.296,09	17.561.511,50	19.331.401,77	20.424.978,35	21.236.777,48	22.091.048,58	22.979.090,53			
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	2.850,96	130.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00			
Despesas Primárias Correntes (C)	16.048.296,09	17.561.511,50	19.328.550,81	20.294.978,35	21.106.777,48	21.951.048,58	22.829.090,53			
(+) Despesas de Capital	2.184.796,49	1.445.458,94	2.648.598,23	4.025.021,65	5.713.222,52	7.858.951,42	8.970.909,47			
(-) Amortização da Dívida	674.240,01	683.751,73	488.512,50	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00			
Despesas Primárias de Capital (D)	1.510.556,48	761.707,21	2.160.085,73	3.525.021,65	5.163.222,52	7.258.951,42	8.320.909,47			
Reserva de Contingência (E)	-	-	20.000,00	-	-	-	-			
SUPERÁVIT FINANCEIRO (F)	-	-	-	-	-	-	-			
II - DESPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E) + (F)	17.558.852,57	18.323.218,71	21.508.636,54	23.820.000,00	26.270.000,00	29.210.000,00	31.150.000,00			
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	380.182,60	354.561,86	254.363,46	419.300,00	443.790,00	476.289,00	511.553,45			

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALUIZIO BORGES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTÁBIL

JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL
2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Dívida Pública Consolidada	3.795.296,09	3.113.858,53	2.491.086,82	1.992.869,46	1.594.295,57	1.275.436,45	1.020.349,16
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.795.296,09	3.113.858,53	2.491.086,82	1.992.869,46	1.594.295,57	1.275.436,45	1.020.349,16
Deduções	583.506,01	817.290,76	1.022.800,01	1.234.902,36	1.455.621,29	1.687.045,60	1.931.349,61
Ativo Disponível	1.478.509,21	1.337.453,06	1.471.198,37	1.618.318,20	1.780.150,02	1.958.165,03	2.153.981,53
Haveres Financeiros	122.427,01	164.564,31	167.855,60	171.212,71	174.636,96	178.129,70	181.692,30
(-) Restos a Pagar Processados	1.017.430,21	684.726,61	616.253,95	554.628,55	499.165,70	449.249,13	404.324,22
Dívida Consolidada Líquida	3.211.790,08	2.296.567,77	1.468.286,81	757.967,10	138.674,28	(411.609,14)	(911.000,44)
Receita Privatizações	-	-	-	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	3.795.296,09	3.113.858,53	2.491.086,82	1.992.869,46	1.594.295,57	1.275.436,45	1.020.349,16
Dívida Fiscal Líquida	(583.506,01)	(817.290,76)	(1.022.800,01)	(1.234.902,36)	(1.455.621,29)	(1.687.045,60)	(1.931.349,61)
Resultado Nominal	-	(233.784,75)	(205.509,25)	(212.102,34)	(220.718,93)	(231.424,31)	(244.304,01)

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

ALUISIO BORGES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2015
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - DEMONSTRATIVO II (LRF, art. 4º, § 2º, I)

Discriminação	Metas Previstas em 2013 (A)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (B)	% PIB	Variação		
					Valor	C = (B-A)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.000.000,00	0,008%	18.780.586,56	0,008%	(1.219.413,44)		-6,10%
Receitas Primárias (I)	19.676.000,00	0,008%	18.677.780,57	0,008%	(998.219,43)		-5,07%
Despesa Total	20.000.000,00	0,008%	19.006.970,44	0,008%	(993.029,56)		-4,97%
Despesas Primárias (II)	19.356.000,00	0,008%	18.323.218,71	0,008%	(1.032.781,29)		-5,34%
Resultado Primário (III) = (I - II)	320.000,00	0,000%	354.561,86	0,000%	34.561,86		10,80%
Dívida Consolidada	(806.304,83)	0,000%	354.561,86	0,000%	1.160.866,69		-143,97%
Resultado Nominal	(261.469,08)	0,000%	(233.784,75)	0,000%	27.684,33		-10,59%
Dívida Pública Consolidada	-	0,000%	3.113.858,53	0,001%	3.113.858,53		
Dívida Consolidada-Líquida	3.036.236,87	0,001%	2.296.567,77	0,001%	(739.669,10)		-24,36%

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	241.300,00

ALUISIO BORGES DE SOUSA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO DE
CONTROLE INTERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

Discriminação	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total (realizada)	18.034.570,55	18.780.586,56	4,1%	22.000.000,00	17,1%	24.500.000,00	11,36%	27.000.000,00	10,20%	30.000.000,00	11,11%	32.000.000,00	6,67%
(-) Aplicações Financeiras	95.535,38	102.805,99	7,6%	207.000,00	101,4%	227.700,00	10,00%	250.210,00	9,89%	274.711,00	9,79%	288.446,55	5,00%
(-) Receitas de Alienações de Bens	-	-	-	30.000,00	-	33.000,00	10,00%	36.000,00	9,09%	39.000,00	8,33%	50.000,00	28,21%
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
(-) Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Receita Primárias I*	17.939.035,17	18.677.780,57	4,1%	21.763.000,00	-	24.239.300,00	11,38%	26.713.790,00	10,21%	29.686.289,00	11,13%	31.661.553,45	6,65%
Despesa Total (realizada)	18.233.092,58	19.006.970,44	4,2%	22.000.000,00	15,7%	24.450.000,00	11,14%	26.950.000,00	10,22%	29.950.000,00	11,13%	31.950.000,00	6,68%
(-) Amortização da Dívida	674.240,01	683.751,73	-	488.512,30	-	500.000,00	2,35%	550.000,00	10,00%	600.000,00	9,09%	650.000,00	8,33%
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	2.850,96	-	130.000,00	4459,87%	130.000,00	0,00%	140.000,00	7,69%	150.000,00	7,14%
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Despesa Primárias II**	17.558.852,57	18.323.218,71	4,4%	21.508.636,54	17,4%	23.820.000,00	10,75%	26.270.000,00	10,29%	29.210.000,00	11,19%	31.150.000,00	6,64%
Resultado Primário(I-II)	380.182,60	354.561,86	-6,7%	254.363,46	-28,3%	419.300,00	64,84%	443.790,00	5,84%	476.289,00	7,32%	511.553,45	7,40%
(-) Total do Ativo Financeiro	1.600.936,22	1.502.017,37	-6,2%	1.639.053,96	9,1%	1.789.530,91	9,18%	1.954.786,99	9,23%	2.136.294,73	9,29%	2.335.673,82	9,33%
Dívida Consolidada Líquida	3.211.790,08	2.296.567,77	-28,5%	1.468.286,81	-36,1%	757.967,10	-48,38%	138.674,28	-81,70%	(411.609,14)	-396,82%	(911.000,44)	121,33%
Dívida Fiscal Líquida ***	(583.506,01)	(817.290,76)	40,1%	(1.022.800,01)	25,1%	(1.234.902,36)	20,74%	(1.455.621,29)	17,87%	(1.687.045,60)	15,90%	(1.931.349,61)	14,48%
Resultado Nominal	-	(233.784,75)	-	(205.509,25)	-12,1%	(212.102,34)	3,21%	(220.718,93)	4,06%	(231.424,31)	4,85%	(244.304,01)	5,57%

ALUIZIO BORGES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

	Valores Médios do Exercício Atual									
	Valores a Preços Constantes									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	%	%	%
Discriminação										
Receita Total (realizada)	20.214.950,13	20.247.350,37	20.719.600,00	21.648.200,00	22.285.800,00	23.016.000,00	22.688.000,00	3,28%	3,28%	-1,43%
(-) Aplicações Financeiras	107.085,61	110.835,14	194.952,60	201.195,72	206.523,33	210.758,28	204.508,60	2,6%	2,1%	-3,0%
(-) Receitas de Alienações de Bens			28.254,00	29.158,80	29.714,40	29.970,80	35.450,00	1,91%	0,69%	18,48%
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Receita Fiscal I*	20.107.864,52	20.136.515,23	20.496.393,40	21.417.845,48	22.049.562,27	22.775.320,92	22.448.041,40	2,9%	3,3%	-1,4%
Despesa Total (realizada)	20.437.473,47	20.491.414,83	20.719.600,00	21.604.020,00	22.244.530,00	22.977.640,00	22.652.550,00	2,96%	3,30%	-1,41%
(-) Amortização da Dívida	755.755,63	737.152,74	460.081,07	441.800,00	453.970,00	460.320,00	460.850,00	2,8%	1,4%	0,1%
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	2.685,03	114.868,00	107.302,00	107.408,00	106.350,00	-6,59%	0,10%	-0,99%
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Despesa Fiscal II**	19.681.717,85	19.754.262,09	20.256.833,89	21.047.352,00	21.683.258,00	22.409.912,00	22.085.350,00	3,0%	3,4%	-1,4%
Resultado Primário(I-II)	426.146,68	382.253,14	239.859,51	370.493,48	366.304,26	365.408,92	362.691,40	-1,13%	-0,24%	-0,74%
(-) Total do Ativo Financeiro	1.794.489,41	1.619.324,93	1.543.661,02	1.581.229,51	1.613.481,18	1.638.965,31	1.655.992,74	2,0%	1,6%	1,0%
Dívida Consolidada Líquida	3.600.095,50	2.475.929,71	1.382.832,52	669.739,73	114.461,75	(315.786,54)	(645.899,31)	-82,91%	-375,89%	104,54%
Dívida Fiscal Líquida ***	(654.051,89)	(881.121,17)	(963.273,05)	(1.091.159,72)	(1.201.469,81)	(1.294.301,38)	(1.369.326,87)	10,1%	7,7%	5,8%
Resultado Nominal	-	(252.043,34)	(193.548,61)	(187.413,63)	(182.181,40)	(177.548,73)	(173.211,54)	-2,79%	-2,54%	-2,44%

ALUISSIO BORGES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

		2013		2012	%	2011	%	2010	%	R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
Patrimônio/Capital		11.101.563,14		10.265.495,22	100%	9.558.463,95	100%	7.052.633,45	100%		
Reservas		0,00		0,00		0,00		0,00			
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00		0,00			
TOTAL		11.101.563,14		10.265.495,22	100%	9.558.463,95	100%	7.052.633,45	100%		

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

ALUISIO BORGES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2013	2012	2011	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	23.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	23.000,00	
			0,00	
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2013	2012	2011	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	23.000,00	
Investimentos	0,00	0,00	23.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	23.000,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
			0,00	
SALDO FINANCEIRO				
VALOR (III)	2013 (g) = (Ia - IIc) + IIIh	2012 (h) = (Ib - IIe) + IIIi	2011 (i) = (Ic - IIIf)	
	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

ALUISIO BORGES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ILICINEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
JUROS E MULTAS DE IPTU/ISS	Anistia	População/Prestadores de Serviço	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Aumento da arrecadação da Dívida Ativa do IPTU e ISS
Total			30.000,00	35.000,00	40.000,00	

R\$ 1,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

ALUISIO BORGES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
 TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
 CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ILICINEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.334.939,05
(-) Transferências ao FUNDEB	292.868,10
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	372.192,85
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	372.192,85
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	72.192,85

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada – DOCC, o valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da elevação da alíquota do ICMS do Estado a que pertence o Município de Ilícinia/MG e, também, pelo aumento de arrecadação previsto pelas transferências de programas do governo Estadual e Federal. As novas despesas de caráter continuado devem se aumento salarial para o funcionalismo público municipal.

ALUISIO BORGES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
 TEC. CONTABIL

JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
 CONTROLE INTERNO